



PARECER Nº 45/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aluminio.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ref.: Projeto de Lei nº 11/2026.

EMENTA: Direito Constitucional e Financeiro. Autorização para transposição, transferência e remanejamento de recursos orçamentários. Suplementação de dotação para contrapartida de convênio federal (Ministério do Esporte). Revitalização do Campo de Futebol no bairro Paraíso. Anulação parcial de dotações como fonte de custeio. Adequação formal e material. Parecer pela admissibilidade.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 11/2026**, de iniciativa do Poder Executivo, subscrito pela Exma. Sra. Prefeita Ana Paula de Cassia Netto, que solicita autorização legislativa para transpor, transferir e remanejar recursos no orçamento vigente, no valor de **R\$ 259.770,30 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)**.



Conforme a Mensagem de encaminhamento, a propositura visa suplementar a **Ficha nº 314** (4.4.90.51.00 – Obras e Instalações), vinculada ao Departamento de Esportes. O montante será utilizado especificamente como **contrapartida municipal** ao convênio firmado com o Governo Federal (Contrato de Repasse nº 983091/2025 – Ministério do Esporte), destinado às obras de **Revitalização do Campo de Futebol no bairro Paraíso**.

Para a cobertura do referido crédito, o projeto indica a anulação parcial de dotações das pastas de Governo, Negócios Jurídicos, Administração e Desenvolvimento Social (Fichas nº 53, 60, 86, 79 e 410), conforme detalhado no Artigo 2º da proposição.

Este é o breve relato do objeto da proposição.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em análise preenche os requisitos essenciais de validade, não apresentando vícios formais ou materiais que obstem seu regular trâmite legislativo. No tocante ao aspecto formal, a deflagração do processo legislativo que versa sobre matéria orçamentária é competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em obediência ao artigo 165 da Constituição Federal.

Materialmente, o projeto busca autorização para a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra. Tal medida encontra respaldo constitucional e exige, de forma imprescindível, a prévia autorização legislativa, em estrita observância à vedação contida no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

A indicação dos recursos disponíveis para a pretendida alteração orçamentária atende ao comando da Lei Federal nº 4.320/1964. O projeto aponta corretamente a anulação parcial de dotações orçamentárias como fonte de cobertura, instrumento expressamente previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, do referido diploma legal.

Destaca-se, em complemento, a incidência do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.755/2014, o qual determina que a execução do projeto de lei vincula-se aos termos da



Mensagem que o acompanha. A aplicação desse dispositivo garante que o remanejamento ora pleiteado seja destinado de maneira estrita e vinculada à finalidade especificada na justificativa do Poder Executivo, qual seja, o custeio da manutenção da frota própria municipal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, procedendo à análise rigorosa das evidências apresentadas — notadamente a justificativa exarada na Mensagem, e a correta indicação das fontes de anulação no texto do projeto —, conclui-se que a propositura atende a todos os ditames legais e constitucionais vigentes.

Não se vislumbram, portanto, óbices jurídicos ao recebimento e à tramitação do **Projeto de Lei nº 11/2026**. A matéria encontra-se apta à deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças a análise técnica da conveniência e oportunidade.

A aprovação da matéria demanda quórum de maioria simples, em turno único de discussão e votação, conforme estabelecem os artigos 251 e 238 do Regimento Interno.

É o parecer.

Alumínio, 16/03/2026

Gabriel M. O. Fontana

Advogado

OAB/SP nº 458.165



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=48WT-AJD6-EH86-45N0>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 48WT-AJD6-EH86-45N0